



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURAS AMAZÔNICAS

Edital 001/2021

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2021

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas (PPGAA) anuncia por meio deste edital a inscrição para a concorrência de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, conforme **EDITAL CAPES Nº 19/2020 – RETIFICAÇÃO**.

Por meio do Edital PDSE/CAPES Nº 19/2020, a CAPES tornou pública a seleção de discentes de doutorado para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Recomendamos a todos os interessados que leiam a integralidade desse edital. Chamamos também a atenção para algumas diretrizes nele expressas. Recomendamos ainda que se atentem para o cronograma a relação de atividades relacionado ao processo seletivo do Edital PDSE/CAPES Nº 19/2020 e seus responsáveis publicados na página da Propesp disponível em: <http://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/326-editais-da-propesp-2020>.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cada programa de pós-graduação com curso de doutorado e nota igual ou superior a 4 poderá ser atendido com cota para 01 (um) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis para um período mínimo de 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) meses de mensalidade.

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos são obrigatórios e devem atender o determinado no Edital PDSE/Capes 019/2020 e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes.
- O tempo de permanência no exterior não deve ultrapassar o período total para o doutoramento e defesa da tese, de acordo com o prazo regulamentar do curso, de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos

e a defesa da tese;

- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja comparável com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do EDITAL CAPES Nº 19/2020 – RETIFICAÇÃO;
- Ter a proficiência mínima na língua estrangeira exigida no Anexo III do EDITAL CAPES Nº 19/2020 – RETIFICAÇÃO;
- Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da administração pública;
- Constituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a Capes não tenha sucesso na comunicação direta como bolsista.

2.2. Para os certificados de testes de proficiência realizados anteriormente a Capes verificará a validade até o último dia para seleção na instituição previsto no cronograma do **Edital PDSE/CAPES 019/2020, ou seja, dia 12 de março de 2021.**

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - Seleção interna dos candidatos do PPG, sob responsabilidade do PPGAA;
- II - Inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFPA;
- III - Homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFPA;
- IV - Análise documental, sob responsabilidade da Capes.

3.2. DA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS

O processo de seleção interna será realizado integralmente pela IES do candidato, alinhado com o seu plano de internacionalização, sendo responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-graduação, juntamente com os programas de pós-graduação.

3.1.1. A presente seleção cumpre a determinação do **EDITAL CAPES Nº 19/2020 – RETIFICAÇÃO** e estabelece que a seleção do candidato levará em consideração os seguintes aspectos:

- I - Atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV – Coerência entre o plano de pesquisa no exterior e o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- V - Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3.3. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA INTERNA DO PPGAA

Os candidatos interessados devem enviar a seguinte documentação para a coordenação do PPGAA – utilizando os e-mails: ppgaa@ufpa.br e angelamay@ufpa.br, respeitando o cronograma da seleção interna estipulada em item 4 deste edital. Toda a documentação deve estar em um único arquivo no formato PDF (com resolução que garanta legibilidade).

- a) Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pelo PPGAA ou comprovante de qualificação também emitido por este Programa;
- b) Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- c) Cópia do RG e do CPF; ou cópia do RG em que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira nacional de habilitação (CNH));
- d) Carta do orientador no PPGAA em papel timbrado, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o co-orientador pretendido no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre julho e setembro/2021) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do doutorado), bem como se os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final da defesa para finalização do doutorado);
- e) Plano de estudos em português, com no máximo cinco páginas, contendo um CRONOGRAMA das atividades a serem realizadas durante o período de solicitação da bolsa;
- f) Comprovante de proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigida no Anexo III do edital EDITAL PDSE/CAPES Nº 19/2020.

3.4. Após a seleção interna, a coordenação do PPGAA encaminhará a

documentação acima por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas conforme o cronograma apresentado em item 4 deste edital.

3.5. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição e homologação das candidaturas, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no site do PDSE/Capes, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-graduação ou órgão equivalente.

3.5.1. A homologação da candidatura pela Pró-Reitoria de Pós-graduação não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da proficiência no idioma estrangeiro, bem como da completude dos documentos e informações solicitadas.

3.5.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar a documentação e informações nas formas discriminadas no Edital PDSE/CAPES 019/2020.

3.5.3. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa: pdse@capes.gov.br.

4. DO CRONOGRAMA DO PPGAA

Publicação do edital: 04/02/2021

Recebimento de candidaturas: 04/02/2021 a 26/02/2021

Avaliação: 01/03 a 02/03/2021

Divulgação dos resultados parciais: 04/03/2021

Recursos: 05/03/2021, enviados para ppgaa@ufpa.br e angelamay@ufpa.br até 18hs, horário de Belém.

Divulgação dos resultados finais: 08/03/2021

Encaminhamento dos candidatos selecionados à Propesp: 05/03/2021

Belém, 4 de fevereiro de 2021



Angela May Steward
Coordenadora do PPGAA (UFPA/INEAF e EMBRAPA)
Portaria Nº 1024/2019- Reitoria